



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023

1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100136/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E DO OUTRO LADO A EMPRESA: **IVALDO FLORÊNCIO DE AZEVEDO-ME,** CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB,** CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa: **IVALDO FLORÊNCIO DE AZEVEDO-ME,** CNPJ: 09.061.979/0001-82, com sede a Rua Padre Aristides, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP Nº 58748-000, Cidade: Agua Branca-PB, representada neste ato pelo Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo, CPF Nº 086.624.104-30, doravante denominada de **CONTRATADA.** Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/06/2023 a 27/06/2024, para a nova vigência que será de 27/06/2024 a 27/06/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023

CONTRATO Nº 100136/2023:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100001/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Considerando, o reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula sexta – reajuste. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100136/2023:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado para o cálculo do mês de **junho de 2023**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens 1, 2, 3 e 4 do referido contrato. Vide demonstrativos abaixo:

CÁLCULO DO ITEM 01:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 28,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04103260
Valor percentual correspondente	4,103260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 29,15 (REAL)

CÁLCULO DO ITEM 02:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 16,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04103260
Valor percentual correspondente	4,103260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 16,66 (REAL)

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023

CÁLCULO DO ITEM 03:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 14,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04103260
Valor percentual correspondente	4,103260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 14,57 (REAL)

CÁLCULO DO ITEM 04:

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2023
Data final	06/2024
Valor nominal	R\$ 48,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04103260
Valor percentual correspondente	4,103260 %
Valor corrigido na data final	R\$ 49,97 (REAL)

Considerando, o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, ou seja, os quantitativos e o valor unitário de cada item reajustado estão demonstrados no quadro abaixo:

QUADRO DO ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25%, JÁ COM OS PREÇOS UNITÁRIOS REAJUSTADOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL
1	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 10M ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Cilindro com capacidade de 10M ³ cada	750	29,15	21.862,50

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriampipb@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 046/2023

2	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 7M ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Cilindro com capacidade de 7M ³ cada	75	16,66	1.249,50
3	Carga para cilindro de oxigênio medicinal (capacidade de 3,5M ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Cilindro com capacidade de 3M ³ cada	125	14,57	1.821,25
4	Carga para cilindro de ar comprimido medicinal (capacidade de 10M ³) - com fornecimento de cilindro em regime de comodato.	Cilindro com capacidade de 10M ³ cada	125	49,97	6.246,25
				Total RS	31.179,50

Considerando, que todos os quantitativos até esta data não utilizados poderão ser pagos a partir da assinatura deste aditamento com os preços unitários reajustados.

Desta forma, o valor total que está sendo aditado é de **RS 31.179,50** (trinta e um mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o quadro acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 14/01/2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

IVALDO E. DE AZEVEDO-ME
Ivanildo Florêncio de Azevedo
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. Andreassa da Silva
CPF nº 133.601.304-48

2. Archeres Fleury Sobrin
CPF nº 113.206.074-10